



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 1961 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos.

Crédito Aberto

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
Unidade Executora:	04.02	SETOR DE FUNDEB		
Função	12	Educação		
Sub- Função	361	Ensino Fundamental		
Projeto:	1.056	Investimentos no Setor de Fundeb- 40%		
Recurso	02.262	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Órgão:	05	SERVIÇOS DE SAÚDE		
Unidade Executora:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	Saúde		
Sub- Função	301	Atenção Básica		
Projeto:	1.043	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- VEÍCULO TIPO VAN		
Recurso	02.300	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.173,24

Órgão:	07	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM		
Unidade Executora:	07.01	S.E.R.M. E OFICINAS		
Função	26	Transporte		
Sub- Função	782	Transporte Rodoviário		
Projeto:	1.014	Investimentos na Malha Viária do Município - SERM		
Recurso	02.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	9.452,98

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	Urbanismo		
Sub- Função	452	Serviços Urbanos		
Projeto:	1.015	Investimentos no Setor de Serviços Urbanos		
Recurso	02.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.015,27

Total dos Créditos Abertos R\$ 147.641,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

Anulação de Dotação:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Função	12	Educação	
Sub- Função	361	Ensino Fundamental	
Atividade:	2.013	Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	
Recurso	01.220	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
			147.641,49

Total dos Créditos Anulados R\$ 147.641,49

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de **anulação parcial de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 03 de dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal